

9

**ATA N.º 02**

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE  
FIGUEIREDO EM 23 DE JANEIRO DE 2023**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas 00 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 19 horas e 08 minutos.**

4  
9

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto, apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Maria Mafalda Moura da Silva Ferreira, histórica e notável dirigente da Sociedade Musical 1ª. de agosto, que a seguir se transcreve:

### **“Voto de Pesar**

*Na passada terça-feira, 10 de janeiro, o dia ficou marcado por um notícia muito triste: o falecimento de Mafalda Ferreira, histórica e notável dirigente da Sociedade Musical 1º de Agosto. Aliás, o próprio dia – marcado pela chuva - ilustrou muitas das lágrimas com que os amigos se despediram de alguém cuja influência profissional e humana era um exemplo para a comunidade gaiense, quer no seu contexto pessoal quer ao nível associativo, elevando a Sociedade Musical 1º de Agosto a um patamar de excelência dentro e fora do concelho.*

*O seu olhar profundo e bonito – caracterizado pelos seus carismáticos olhos azuis – marcará para sempre a memória daqueles que tiveram a honra de privar com uma pessoa absolutamente extraordinária.*

*Mafalda Ferreira foi um verdadeiro exemplo de altruísmo e dedicação à causa pública, cuja gratidão imensa nunca conseguiremos devolver em toda a sua plenitude. Por toda a sua ação como dirigente, pelo papel humanista que desempenhou, trata-se de uma perda significativa para toda uma comunidade que tanto a estimava.*

*É, pois, com este sentimento de perda, e por todas estas razões, a Câmara Municipal, apresenta o mais profundo pesar por este triste acontecimento o falecimento da Exma. Senhora Maria Mafalda Moura da Silva Ferreira.*

*Vila Nova de Gaia, 23 de janeiro de 2023.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia*

*Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues”*

### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento da Exmª. Senhora Maria Mafalda Moura da Silva Ferreira e a comunicação deste voto de pesar à família e à Sociedade Musical 1º. de Agosto. (Doc. 1)**

## PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os autarcas, dirigentes e o grupo parlamentar do PSD, nos últimos dias, se dedicaram à Proteção Civil e se reuniram numa das cooperações gaienses. Que quando os sapadores passaram de companhia para batalhão, foi analisada a questão operacional, a qual acarretará para o Município um aumento de custo de 6 para 8 milhões e meio de euros e, na altura, se abordou a questão da valorização dos bombeiros voluntários, a qual foi consensual, uma vez que o Município iria assumir 50% daquilo que se designa por “equipas de intervenção permanente” de cada uma das companhias de bombeiros voluntários. Que foi também decidido que os 60 mil euros atribuídos anualmente aos bombeiros voluntários, perfazendo 360 mil euros, fosse uma decisão previsional para todo o mandato. Que o Grupo Parlamentar do PSD tomou conhecimento que apenas Arcozelo, Carvalhos e Coimbrões têm essas equipas em funcionamento e, segundo o Sr. Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, as equipas de intervenção permanente, compostas por 5 operacionais, custam 4.500€/mês e 50% seriam assumidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e os restantes 50% pela Câmara Municipal, contudo, foram informados que a Câmara Municipal deduziria estes 50% ao valor anual que atribui aos bombeiros voluntários. Disse que os Vereadores do PSD manifestam algumas preocupações relativamente à situação, nomeadamente, o facto de, não havendo equipas de intervenção em todas as associações humanitárias, criar alguma equidade, isto é, aquelas que não tiverem as equipas criadas, serão beneficiadas com a atribuição dos 60 mil euros sem qualquer dedução, em detrimento das outras. Disse que a Câmara Municipal poderia assumir integralmente os 50%, o que significaria um esforço orçamental na ordem dos 180 mil euros/ano ou, se não fosse possível, a Câmara Municipal dar um contributo efetivo para reduzir os gastos com os recursos humanos que os voluntários têm. Que seria importante reequacionar um apoio efetivo nestes 50%, que acrescessem ao valor anual, permitindo uma maior equidade entre as cooperações dos bombeiros voluntários do concelho.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o município só subscreveu as EIP – Equipas de Intervenção Prioritária, porque conseguiu um pacote de seis, ou seja, uma equipa para cada associação humanitária. Disse ser verdade que se a Câmara tivesse tido a solução inicial, que era a Autoridade Nacional enviar apenas duas aprovações para Gaia, teria uma situação de associações de primeira e de segunda. Que aquilo que a Câmara negociou foi uma EIP para cada associação e foi o que foi assinado para todas as associações no mesmo dia, ao mesmo tempo e com as mesmas condições. Que para algumas associações e por razões diferentes e imputáveis às mesmas, não conseguiram ainda ter as EIP's em funcionamento, apesar dos prazos para a sua concretização, sob pena de terem uma situação séria de incumprimento. Que as associações que ainda não têm as EIP's a funcionar, estão a receber o subsídio normal, porque continua a ter de assegurar o funcionamento da estrutura e aquilo que foi assinado com as seis instituições, foi um modelo de financiamento às EIP's que não é propriamente uma dedução de 50%. Disse que a primeira dedução ocorre na instituição, porque ela vai passar a ter cinco dos seus funcionários a serem pagos pela Autoridade Nacional e pela Câmara Municipal.

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

#### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 01 da reunião pública de Câmara realizada em 09 de janeiro de 2023.**

#### **CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL EDOC/2022/107417**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, nos termos apresentados.**

#### **PROPOSTA DA LISTAGEM DEFINITIVA DA BOLSA RICARDO QUARESMA EDOC/2022/87480**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a listagem definitiva da Bolsa Ricardo Quaresma, nos termos informados.**

**ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CELEBRADO ENTRE O INEM – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. E O BATALHÃO DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA (BBS GAIA) TENDO EM VISTA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**EDOC/2022/77486**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara para ratificação. 13.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais celebrado entre o INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Batalhão de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia (BBS GAIA), tendo em vista o tratamento de dados pessoais.**

**FELIZ (MENTE) – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE MENTAL**

**EDOC/2023/5385**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o FELIZ (MENTE) – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE MENTAL, nos termos apresentados.**

**ALTERAÇÕES ÀS NORMAS GOP + JOVEM**

**EDOC/2023/4257**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as alterações às Normas GOP + JOVEM, nos termos informados.**

**AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS SITOS NA RUA PROFESSOR AMADEU SANTOS, ENTRE O Nº 46 E 88 E RUA VISTA ALEGRE, ENTRE O Nº 95 E 123, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2022/102191**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, perguntou se este terreno apenas se destina a estacionamento, ou seja, se não está prevista nenhuma ligação com os dois arruamentos.

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que se fala num espaço de contenção de zona verde, o que pode indiciar uma requalificação do local. Disse que os dois terrenos têm a mesma área, mas valores diferentes.



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- a) O relatório de avaliação da Divisão de Património e Expropriações que constitui o Anexo I a esta proposta;
- b) A aquisição, por via do direito privado, do prédio com a área de 781,7m<sup>2</sup>, sito na Rua Prof. Amadeu Santos, da União de Freguesias Valadares e Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1013, inscrito na matriz sob o artigo nº 2362, pelo valor de 115 000,00€ (cento e quinze mil euros), e do prédio com a área de 781,7m<sup>2</sup>, sito na Rua da Vista Alegre, da União de Freguesias Valadares e Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1011, inscrito na matriz sob o artigo nº 2360, pelo valor de 91 000,00€ (noventa e um mil euros);
- c) A seguinte forma de pagamento:
  1. 20% (vinte por cento do preço referido na alínea b) da presente proposta, a título de sinal e princípio de pagamento, no ato da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda;
  2. 40% (quarenta por cento) do preço referido na alínea b) da presente proposta, a título de reforço de sinal e princípio de pagamento, no segundo trimestre de 2023;
  3. O valor remanescente do preço referido na alínea b) da presente proposta, no primeiro trimestre de 2024,

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS NOS BARES E REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EXPLORADOS PELO CCD.**

**EDOC/2023/3726**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".*

O Senhor Presidente da Câmara, Prof Dr. Eduardo Vitor Rodrigues, disse que se trata de uma alteração que se situa abaixo dos valores da inflação. Disse não estar no pensamento da Câmara Municipal privatizar os bares e refeitórios geridos pelo CCD, porque o que está no pensamento da Câmara Municipal é formalizar o contrato entre o CCD e a Câmara através de um procedimento público. Que o CCD não tem uma figura institucional de empresa municipal, pelo que, não é possível fazer contratação com o CCD, pelo que, do ponto de vista procedimental se tem de criar os procedimentos certos para que o Município e o CCD estejam livres de quaisquer leituras de favorecimento do CCD como entidade que explora os bares e as cantinas.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração dos preços das refeições e dos produtos disponibilizados nos bares e refeitórios da Câmara Municipal, explorados pelo CCD, nos termos informados.

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO (AMVP), COM REPARTIÇÃO DAS RECEITAS DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A AMVP, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70% RESPETIVAMENTE**

**EDOC/2023/2792**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso (AMVP), na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos termos informados.**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 5/BCT/2022 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL**

**EDOC/2023/5828**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **precedido de votação secreta, arquivar o Processo de Inquérito nº 5/BCT/2022, nos termos do Relatório Final.**

**CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GRANJA – RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA**

**EDOC/2022/6693**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a resolução unilateral e sancionatória do contrato de cessão de exploração do restaurante e bar das piscinas municipais da Granja, outorgado em 01.04.2009, nos termos da Informação INT-CMVNG/2023/532 de 06-01-2023.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.064,00 M<sup>2</sup>, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, DESIGNADA POR PARCELA 11, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAMINHO DO SENHOR**

**EDOC/2023/1497**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aceitar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. No âmbito da Execução do Projeto de Requalificação da Rua do Caminho do Senhor, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 1.064,00 m<sup>2</sup>, na união de freguesias de Serzedo e Perosinho, designada por parcela 11, do indicado projeto, sita na indicada Rua do Caminho do Senhor, a desanexar do prédio rústico situado em Lugar de Figueira de Mato, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1238-Serzedo e inscrito na matriz sob o artigo R-2870, com o valor atribuído de €19.790,40, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 1, da presente distribuição;**

2. Que o Município se comprometa a:
  - a) Garantir o acesso, por parte do proprietário, à propriedade em causa;
  - b) Executar os passeios e baias de estacionamento, de acordo com o previsto no projeto da via;
  - c) Vedar a parcela de terreno com rede de arame plastificado na confrontação com o Domínio Público;
  - d) Executar os ramais necessários para a futura instalação de cinco armazéns;
  - e) Atribuir a área de implantação de dois mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados no terreno sobrance;
  - f) Contabilizar a área cedida (1.064,00 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.
3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

**CEDÊNCIA DA PARCELA 2, NECESSÁRIA AO PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA LEIRA DA PEGA, LIGAÇÃO ENTRE A RUA DA ALDEIA NOVA E A RUA DA TRAPA, FREGUESIA DA MADALENA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 24.10.2022, NO QUE RESPEITA AO VALOR ATRIBUÍDO À PARCELA**

**EDOC/2022/35063**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **retificar a deliberação tomada a 24 de outubro de 2022, apenas e somente no que respeita ao valor atribuído à parcela descrita na etapa 23 da presente distribuição, mantendo-se inalterado o restante deliberado sobre o mesmo tema. Assim, o valor atribuído à denominada parcela é de €687,39 e não de €125 311,90, como constava da referida deliberação.**

**CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO ACREDITA PORTUGAL, PELO PRAZO DE 20 ANOS E 7 MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2023, RENOVÁVEL, AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODOS DE 25 ANOS, A CONTAR DE 01 DE AGOSTO, DOS SEGUINTE IMÓVEIS: LOJA 12 (COM A SIGLA L12) E LOJA 11 (COM A SIGLA L11), NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2022/101640**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

**I - Autorizar a cedência, em regime de direito de comodato, à Associação Acredita Portugal, NIF 508 664 144, pelo prazo de 20 (vinte) anos e 7 (sete) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023, renovável, automaticamente, por períodos de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 01 de agosto, se não for denunciado por qualquer das partes, dos seguintes imóveis:**

- a) Loja 12 (com a sigla L12), a que corresponde a parte da fração autónoma designada pelas letras “GR” e
- b) Loja 11 (com a sigla L11), a que corresponde a fração “GQ, ambas no terceiro piso – rés do chão, com entrada pelo número 121 da Rua Diogo Cassels, do prédio urbano constituído em



regime de propriedade horizontal, sito naquela Rua Diogo Cassels, números 119, 121, 127, 135, 137 e 145, Rua Elias Garcia, números 198, 240 e 260 e Rua Afonso de Albuquerque, números 100, 110 e 114, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3674 - Mafamude, e inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 9694.

A cedência das indicadas frações destina-se, única e exclusivamente, à instalação da sede da Associação "Acredita Portugal" e à prossecução das suas atribuições, as quais se encontram explanadas nos considerandos 3 e 4 da minuta do contrato que segue anexa a presente distribuição.

II – Aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato.

**CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE, DA PEÇA ESCULTÓRICA DENOMINADA "O ACONCHEGO E O CAMINHO DO VINHO DO PORTO" CUJO AUTOR É O ESCULTOR PAULO NEVES, ENQUANTO DURAR A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

**EDOC/2023/1924**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Autorizar a cedência, em regime de comodato, à União das Freguesias de Grijó e Sermonde, da peça escultórica denominada "O Aconchego e o Caminho do Vinho do Porto" cujo autor é o escultor Paulo Neves, enquanto durar a empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, a qual se prevê que seja pelo prazo de 18 (dezoito) meses, para que aquela Autarquia a exponha ao público no Auditório da União de Freguesias de Grijó e Sermonde, denominado Espaço + Grijó, sito na Rua da Fonte Branca, 380, loja 22, Grijó;

II - Aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato.

**CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, GRATUITA, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO "INOVA.GAIA – ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DE VILA NOVA DE GAIA", PELO PRAZO DE 30 ANOS, A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DA RESPECTIVA ESCRITURA, DO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO POR TERRENO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA DE 17.165,84 M<sup>2</sup>, SITA NA RUA DOS MOURÕES, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2022/71378**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Autorizar a constituição do direito de superfície, gratuita, a favor da Associação "INOVA.GAIA - Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia", pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data da celebração da respetiva escritura, do prédio urbano, composto por terreno, destinado a construção, com a área de 17.165,84 m<sup>2</sup>, sita na Rua dos Mourões, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5329 e inscrito na matriz sob o artigo U4463, que constitui o Lote 6 do Loteamento do Parque Empresarial de São Félix da Marinha, com o valor atribuído € 713.000,00, sendo o valor do direito de superfície atribuído,



para um prazo de trinta anos, de € 427.800,00. O referido imóvel encontra-se identificado na planta anexa à presente distribuição e com a designação L6, para nele ser construído um edifício destinado ao acolhimento, incubação e dinamização empresarial, assente em princípios de inovação e sustentabilidade. O prazo referido é prorrogável, automaticamente, uma ou mais vezes, por iguais períodos, se nada for referido, pelas partes, em contrário;

II - Aprovar a minuta da escritura de constituição do direito de superfície.

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DA FEIRA NOVA, COM A ÁREA DE 327,80 M2, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO – COMPLEMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DATADA DE 24.11.2022**

**EDOC/2020/16081**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o seguinte:

- Em complemento à deliberação da Assembleia Municipal datada de 24/11/2022 deverá referir-se que a parcela de terreno desafetada do domínio público para o domínio privado municipal com a área de 327,80 metros quadrados, sita na Rua da Feira Nova, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, confronta do Norte com lote de terreno particular, do Sul com domínio público municipal, do Nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do Poente com Rua da Feira Nova e é parte do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1337 - Pedroso e encontra-se omissa à matriz predial.

**ESCRITURA DE PERMUTA (MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA/ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRA – LOTES Z1 E Z2 – COMPLEMENTO À DELIBERAÇÃO DE 19.12.2022**

**EDOC/2022/11003**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.01.2023”.*

O presente assunto foi retirado da ordem do dia.

**RECLAMAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APLICABILIDADE DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AOS CONTRATOS DOS ACORDOS-QUADRO**

**EDOC/2023/5191**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1) Manter o entendimento, já aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2022, que estabelece que:  
- “As modificações objetivas aos contratos devem ser entendidas como aplicáveis a contratos que estão ou venham a estar em execução e não a contratos já executados, desde logo, porque não é admissível a prorrogação de um contrato já extinto, pelo que, no que no que se refere à

aplicabilidade prática da modificação realizada a contratos de Acordo Quadro, deverá ser realizada nos seguintes termos:

i) Para os call offs ainda a celebrar, a modificação da cláusula de revisão de preços no Acordo-Quadro é-lhes diretamente aplicável;

ii) Para os call offs que se encontram em vigor, é necessário efetuar uma modificação objetiva a esses contratos, com a realização de uma adenda, no sentido de se proceder à correção da cláusula de revisão de preços, sendo que só dessa forma será possível aplicar-lhes a modificação realizada aos contratos do Acordo Quadro;

iii) Para os call offs que foram celebrados e que já se encontram totalmente executados a modificação da cláusula de revisão de preços não lhes é aplicável.”

2) Indeferir as reclamações apresentadas pelos cocontratantes CSLM – Construções Silva Lopes & Moreira, Lda., CKW Engenharia, Lda., Imo Serra, Lda., José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos devidamente fundamentados nos pontos II, III e IV da informação;

3) Autorizar a notificação aos cocontratantes da decisão proferida no ponto anterior.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

### **LIMITES DE DURAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E PARQUES URBANOS**

**EDOC/2022/103477**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar para que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art. 120º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 227º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, os limites da duração de trabalho extraordinário sejam, para esta situação concreta, ultrapassados, até ao limite de 60% da remuneração base dos trabalhadores afetos à unidade orgânica – Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, nos termos informados.

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/ANIMADOR SOCIOCULTURAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

**EDOC/2022/86168**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do respetivo procedimento concursal, concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública e aprovadas as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição, que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura de

procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para constituição de contratos a termo incerto, sempre que se verifique a necessidade de substituição de trabalhador ausente, nos termos informados.

**RECRUTAMENTO DE TRÊS TRABALHADORES NA CATEGORIA/CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (BIOLOGIA) PARA O DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E PARQUES URBANOS**

**EDOC/2022/103633**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 22, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **autorizar o recrutamento de três trabalhadores na categoria/carreira de técnico superior (Biologia) para o Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, com recurso à reserva interna constituída ao abrigo do Procedimento Concursal n° 16/2019, nos termos propostos.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**FUNDO FIXO DE CAIXA 2023**

**EDOC/2023/2916**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 23, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Fundo Fixo de Caixa – 2023, para a receção do Parque Biológico, nos termos informados.**

**SALDO DE GERÊNCIA 2022**

**EDOC/2023/5891**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 24, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a Demonstração de Desempenho Orçamental, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e submeter à Assembleia Municipal, nos termos a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente aprovar a integração do saldo de gerência, nos termos informados.**

**MERCADO MUNICIPAL DA AFURADA – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**EDOC/2023/1888**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 25, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte horário:**

- **terça a quinta: 06h00 às 22h00**
- **sexta, sábado e vésperas de feriado: 06h00 às 24h00**
- **domingo, segunda-feira e feriados: 06h00 às 22h00**



**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A INOVAGAIA – ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A PROSSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE €200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS)**  
**EDOC/2023/1893**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que após análise do documento, os resultados líquidos de exercício são praticamente nulos, nos últimos 2 anos, por razões do conhecimento de todos, contudo, são propostos dois programas que, mesmo que tenham o apoio de fundos comunitários, não parecem muito condizentes com a capacidade de receita que a Inovagaia poderá ter. Que existe um apoio financeiro ao investimento e criação de emprego, que tem 40% do subsídio a fundo perdido, 45% de empréstimos sem juros e 15% de capitais próprios. Disse existir ainda um outro programa que são os vouchers para STARTUP'S, novos produtos verdes e digitais com 100% de fundo perdido até 30.000 euros, destinado a aquisição de bens e serviços e até o investimento em recursos humanos. Que, atendendo que a comparticipação do Município é de 200.000 euros e não é referido o valor ou o número de candidaturas que poderão existir nem também o valor dos fundos comunitários, os Vereadores do PSD querem acreditar que o investimento que poderá ser feito em termos estratégicos na InovaGaia, com dois novos polos de incubação, possam tornar a INovagaia num verdadeiro projeto em termos tecnológicos, e lembrou a importância da rotatividade das incubadoras. Disse que os Vereadores do PSD vão-se abster com estas considerações e porque o edifício que vai ser entregue à associação, vai valorizar imenso o ativo e a mobilidade da própria associação para um local estratégico, pelo que, poderá significar uma aposta no investimento desta natureza.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Inovagaia – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a definição das condições para a prossecução das atribuições estatutárias, para o exercício de 2023, no valor de €200.000,00 (duzentos mil euros), nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO NAS FEIRAS MUNICIPAIS, APLICADAS AOS FEIRANTES E OUTROS AGENTES ECONÓMICOS QUE AÍ EXERCEM A RESPECTIVA ATIVIDADE, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES E MERCADOS DA REGIÃO NORTE**  
**EDOC/2022/96778**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse ser importante uma isenção de 50% neste período de transição, porque lhe parece que, atendendo aos feirantes e às pessoas em causa e apesar de se tender para a normalidade, os aumentos dos combustíveis e do poder de compra, são bastante penalizadores.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação nas feiras municipais, aplicadas aos feirantes e outros agentes económicos que aí exercem a respetiva atividade, solicitado pela Associação de Feirantes e Mercados da Região Norte, nos termos informados e solicitar aos serviços a preparação de uma proposta com justa fundamentação da atualidade económico-financeira para uma isenção a 50%.**



6  
4

**3.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA COMUM DA HUMANIDADE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O APOIO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM BOSQUE DA HUMANIDADE, NO VALOR DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS) – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10.10.2022**

**EDOC/2022/73211**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 28, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **retificar a deliberação de Câmara de 10.10.2022, devendo o montante a atribuir à entidade ser de 30 000,00€ (trinta mil euros) sem IVA e ratificar o pagamento efetuado, nos termos informados.**

**PROPOSTA DO PROJETO DE VENDA NA MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÓNICO, DE 1/2 DO PRÉDIO URBANO, PENHORADO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1821201101153897**

**EDOC/2023/4287**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 29, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **não exercer o direito de preferência, nos termos informados.**

**DESFILES DE CARNAVAL 2023 – ESCOLAS PÚBLICAS E IPSS**

**EDOC/2023/3274**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 30, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Autorizar a ocupação da via pública para a realização dos desfiles de Carnaval, promovidos pelas escolas públicas e IPSS do concelho, que decorram no dia 17/02/2022.**
- 2. A autorização genérica que vier a ser concedida nos termos do proposto em 1., fique condicionada à observância dos seguintes requisitos:**
  - a) Junção de parecer da entidade policial territorialmente competente (PSP ou GNR), nos termos previstos no Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março;**
  - b) Garantia do acompanhamento das forças de segurança, caso se verifique necessário nos termos do parecer referido em a);**
  - c) Verificação prévia do percurso escolhido, confirmando que o mesmo se encontra em condições de ser percorrido;**
  - d) Cumprimento do disposto no artigo 32.º do Regulamento do Licenciamento Municipal de Atividades Diversas, ou seja, proibição do uso de quaisquer objetos de arremesso suscetíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros; a apresentação da bandeira nacional ou imitação e a utilização de gases, líquidos ou outros produtos inebriantes, anestésicos e inflamáveis;**
  - e) Delimitação do desfile, ou seja, este deve ser balizado, no seu início e na retaguarda, por elementos da organização portadores de coletes retrorrefletores de visibilidade;**
  - f) Inibição da pintura ou marca de quaisquer símbolos ou outros na estrada;**
  - g) Obrigação de remoção imediata de informações/ sinalizações colocadas na via/ caminhos relacionados com a realização do desfile;**

6

- h) Assunção pelo promotor da responsabilidade pelo desenvolvimento dos desfiles /cortejos, designadamente por quaisquer acidentes ou incidentes que deles decorram direta ou indiretamente e por eventuais danos em pessoas e bens decorrentes do evento.
3. Se promova a divulgação da deliberação da Câmara junto das escolas e IPSS do concelho, em coordenação com os serviços municipais competentes.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

### **PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS**

**EDOC/2023/296**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos de listagem anexa.**

### **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, SOLICITADO PELA FEDAPAGAIA**

**EDOC/2023/3361**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.01.2023".*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento em 70% de taxas pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no dia 11 de janeiro de 2023, no valor de €129,78 (cento e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos), solicitado pela FEDAPAGAIA, nos termos informados.**

### **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE €294,25 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO PCP – PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**EDOC/2023/4540**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no dia 11 de fevereiro de 2023, no valor de €294,25 (duzentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pelo PCP – Partido Comunista Português, nos termos informados.**

6  
4

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DAS DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS AO CIPA – CENTRO INTERPRETATIVO DO PATRIMÓNIO DA AFURADA EDOC/2023/3985**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34 apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.01.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar as doações feitas por munícipes, a favor do Município, para que os mesmos sejam doados ao CIPA – Centro Interpretativo do Património da Afurada, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS: 83-LG-89, 20-70-PR, 47-47-PQ, 80-63-TF, 80-XV-93, 83-DB-70, 87-CL-67, 89-32-PH, 92-58-PB, AD-48-ZX, 00-DA-38, 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 35-NR-26, 93-99-TA, 99-CC-74, 18-UD-74, 46-15-QF E 44-38-QG PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 02.06.2023**

**EDOC/2022/34710**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35 apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.01.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 83-LG-89, 20-70-PR, 47-47-PQ, 80-63-TF, 80-XV-93, 83-DB-70, 87-CL-67, 89-32-PH, 92-58-PB, AD-48-ZX, 00-DA-38, 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 35-NR-26, 93-99-TA, 99-CC-74, 18-UD-74, 46-15-QF E 44-38-QG para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 02.06.2023, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

**EMPREITADA CASA BARBOT – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES EDOC/2023/3742**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36 apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- I – Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, nos termos previstos no nº 2 do artigo 370º do CCP, reportados pelo empreiteiro e nos termos informados na informação junta à etapa 2 da presente distribuição;
- II - Autorizar o cabimento da verba necessária à execução dos trabalhos complementares, no montante de 14.415,03€ + IVA, pela rubrica do plano 2007 I 31;



6 7

III – Prorrogar o prazo da empreitada, como disposto no artigo 373º do CCP, por mais 59 dias, assim como a aprovar o plano de trabalhos, atualizado e apresentado pelo empreiteiro (Anexo 2 junto à etapa 2 da presente distribuição);

IV – Aprovar os preços propostos pelo empreiteiro para a execução dos trabalhos de espécie diferente dos contratualizados, nos termos estabelecidos na norma supra referida;

V – Autorizar o cabimento da verba necessária à execução dos trabalhos complementares, no montante de 14.415,03€ + IVA, pela rubrica do plano 2007 I 31.

VI – Aprovação da minuta do contrato adicional, em anexo à etapa 7 da presente distribuição.

### EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PISCINA DE MARAVEDI EDOC/2023/2930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar a abertura do procedimento, considerando a fundamentação referida na informação de abertura do procedimento e a avaliação custo/benefício em anexo à etapa 1 da presente distribuição, e o cabimento (cfr. artigo 36.º CCP);
2. Escolha do tipo de procedimento – concurso público com publicitação no JOUE (cfr. alínea a) do artigo 19.º do CCP);
3. Aprovar as peças do procedimento, em anexo às etapas 1, 8.1 e 9.1 da presente distribuição (cfr. artigo 40.º CCP);
4. Aprovar a composição do júri (cfr. artigo 67.º CCP);
5. Aprovar a designação do gestor do contrato, António Ramos (cfr. artigo 290.º-A do CCP);
6. Submeter os encargos plurianuais a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

### EMPREITADA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS EDOC/2022/107224

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 18.01.2023”.*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18.01.2023, que indeferiu o pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos informados.

### CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE “PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – CONSTRUÇÃO” EDOC/2022/51749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.01.2023”.*



6  
47

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar as propostas contidas na ata de júri e seus anexos, juntos à etapa 38 da presente distribuição, a saber:**

- i. **Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados, nos termos descritos na ata e seus anexos, designadamente no Anexo V (mapa de quantidades final), rejeitando os restantes;**
- ii. **Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades resultante da aceitação parcial dos erros e omissões identificados;**
- iii. **Aprovar o novo projeto de execução de Arquitetura, o qual se encontra patente do anexo V e que substitui a equivalente constante do projeto inicialmente lançado a concurso;**
- iv. **Aprovar as peças desenhadas do projeto de execução de Estabilidade, as quais se encontram patentes do anexo VI e que substituem as equivalentes constante do projeto inicialmente lançado a concurso;**
- v. **Prorrogar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo prazo inicialmente estabelecido, isto é, por 45 dias, a contar da data da publicação em Diário da República e da respetiva notificação na plataforma eletrónica;**
- vi. **Atribuição de novo prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões, única e exclusivamente no que concerne à especialidade de Arquitetura.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €560,00 (QUINHENTOS E SESENTA EUROS), PROC.º 5490/22 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA**  
**EDOC/2023/1985**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 40, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor de €560,00, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €280,00 (duzentos e oitenta euros), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €6.484,39 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), PROC.º 2548/22 – CP – FREGUESIA DE CANIDELÓ, SOLICITADO POR BÚSSULA URBANA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**  
**EDOC/2023/1972**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 41, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% das taxas para ocupação de espaço público, liquidadas no âmbito do processo, no valor de €6.484,39, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de**

5  
4

Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €3.242,20 (três mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) e notificar a requerente, informando do indeferimento do pedido de isenção ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que a operação urbanística em causa não visa a prossecução do interesse público municipal, nos termos informados.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €1.416,37 (MIL QUATROCENTOS E DEZASSEIS EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS), PROC.º 2582/22 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR BÚSSULA URBANA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**  
**EDOC/2023/4631**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor de €1.416,37, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €708,19 (setecentos e oito euros e dezanove cêntimos) e notificar a requerente, informando do indeferimento do pedido de isenção ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que a operação urbanística em causa não visa a prossecução do interesse público municipal, nos termos informados.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM TAPUMES DE 54,00M DE COMPRIMENTO E 1,5M DE LARGURA PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AS DATAS DE 16/10/2022 A 16/10/2023, NA RUA DA DEVESEA E NA RUA OITO DE MARÇO – LOTE 8, NO VALOR DE €8.748,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS), PROC.º 8527/21 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA**  
**EDOC/2023/1971**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução do pagamento da taxa de ocupação do espaço público com tapumes de 54,00m de comprimento e 1,5m de largura pelo prazo de 12 meses, para as datas de 16/10/2022 a 16/10/2023, na Rua da Devesa e na Rua Oito de Março – Lote 8, calculada no montante global de €8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito euros), em 50%, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e no instrumento de delimitação da ARU Cidade e notificar o requerente nos termos do ofício anexo informação n.º 27647/22,5 de 20/12/2022.

9  
x

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €3.013,10 (TRÊS MIL E TREZE EUROS E DEZ CÊNTIMOS) E DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO MONTANTE DE €2.065,02 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO EUROS E DOIS CÊNTIMOS, PROC.º 1811/22 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR DECIMAL LINE, LDA**

**EDOC/2023/1982**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o deferimento do pedido e, conseqüentemente, seja concedida a redução em 50% da Taxa Municipal de Urbanização, liquidada no montante €3.013,10, e da componente fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obras, liquidada no montante de €2.065,02, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que o prédio em apreço se localiza na Área Reabilitação Urbana “Cidade de Gaia”, sendo, nessa seqüência, devido o montante de € 3.426,57, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 8732/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR GABRIEL CARDOSO CANDAL**

**EDOC/2023/1966**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “U” do prédio sito na Rua Fernão Magalhães, n.ºs 92, 94, 100, 104, 114 e 116 e Vereda Um Manuel da Rocha Páris (Médico), n.ºs 23, 25, 29, 31, 33, 35, 37, 41, 45, 49, 51, 53, 55, 59, 61, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1897 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7261, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.**



5  
4

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE FORMAÇÃO DESTINADO A ENFERMEIROS, INTERNOS E ESPECIALISTAS, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, NO VALOR DE €492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS), SOLICITADO PELA UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, SERVIÇO DE PEDIATRIA DO CENTRO HOSPITALAR DE GAIA/ESPINHO**  
**EDOC/2022/85819**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização do auditório do Parque Biológico para a realização de um curso de formação destinado a enfermeiros, internos e especialistas, no dia 20 de janeiro de 2023, no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), solicitado pela Unidade de Endocrinologia Pediátrica, Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, nos termos informados.**

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR CARLA MARIA DA COSTA SANTOS – ESTORNO DE VERBA**  
**EDOC/2022/45740**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o estorno de verba atribuída no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA AUGUSTA VIEIRA DA FONSECA**  
**EDOC/2022/96878**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria Augusta Vieira da Fonseca, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR LILIANA CRISTINA MARTINS TAVARES**  
**EDOC/2022/100352**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*



87  
A

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Liliana Cristina Martins Tavares, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR LUCINDA AFONSO TOMÉ**  
**EDOC/2022/83712**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Lucinda Afonso Tomé, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR JOSÉ MACHADO RIBEIRO**  
**EDOC/2022/93971**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por José Machado Ribeiro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA ARMINDA OLIVEIRA LEITE**  
**EDOC/2022/92379**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Maria Arminda Oliveira Leite, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022-2023, NO VALOR DE €1.410,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR CÁTIA SOFIA CARVALHO ARANTES**  
**EDOC/2022/89366**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2022-2023, no valor de €1.410,00 (mil quatrocentos e dez euros), solicitado por Cátia Sofia Carvalho Arantes, nos termos informados.**

Handwritten initials and marks.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022-2023, NO VALOR DE €1.610,00 (MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL MARTINS DO CARMO**

**EDOC/2022/89142**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2022-2023, no valor de €1.610,00 (mil seiscentos e dez euros), solicitado por José Manuel Martins do Carmo, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022-2023, NO VALOR DE €265,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR ANÁLIA PEREIRA DA COSTA CARDOSO**

**EDOC/2022/77672**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2022-2023, solicitado por Anália Pereira da Costa Cardoso, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022-2023, NO VALOR DE €1.610,00 (MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR ARMINDA ROSA SOARES DE ALMEIDA CARMO**

**EDOC/2022/89134**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2022-2023, no valor de €1.610,00 (mil seiscentos e dez euros), solicitado por Arminda Rosa Soares de Almeida Carmo, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022-2023, NO VALOR DE €805,00 (OITOCENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA DE LURDES NOVAIS BRAGA, PARA O FILHO MENOR, TOMÁS BRAGA DE OLIVEIRA**

**EDOC/2022/94050**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2022-2023, no valor de €805,00 (oitocentos e cinco euros), solicitado por Maria de Lurdes Novais Braga, para o filho menor, Tomás Braga de Oliveira, nos termos informados.**

6  
H

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATA, NO VALOR DE €166,05 (CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR SUSANA FERREIRA SILVA BORGES MONTEIRO**

**EDOC/2022/81038**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização dos serviços da PATA, no valor de €166,05 (cento e sessenta e seis euros e cinco cêntimos), solicitado por Susana Ferreira Silva Borges Monteiro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO/EDIFICAÇÃO SOLICITADO POR MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA FERREIRA, NO VALOR DE €2.954,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 7235/21 – LEG – FREGUESIA DE CANIDELO**

**EDOC/2022/58210**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de urbanização/edificação, solicitada por Maria Helena da Silva Pereira Ferreira, do valor total de €2.954,80 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), ou seja, o valor de €1.477,40 (mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), Proc.º 7235/21 – LEG, freguesia de Canidelo, nos termos informados.**

**PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA DE VILA NOVA DE GAIA A CELEBRAR ENTRE O CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) DE VILA NOVA DE GAIA E A COORDENAÇÃO NACIONAL DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS (UE) 2021/1004, DO CONSELHO, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**EDOC/2023/1632**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.  
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o protocolo de parceria para a implementação e acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Vila Nova de Gaia a celebrar entre o Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Nova de Gaia e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, tendo em vista a concretização dos objetivos (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, nos termos informados.**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO OU DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL GAIA + INCLUSIVA**

**EDOC/2023/2944**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.



8  
4.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados:**

1. A minuta de contrato interadministrativo e autorizar a conseqüente celebração do mesmo com todas as Juntas e Uniãos de Freguesia do concelho.
2. O mapa com a distribuição da verba por junta ou união de freguesia.

O cabimento da verba de 250.000,00€ para o eixo do apoio na carência económica e emergência social (a atribuir às Juntas e Uniãos de Freguesias no valor de 200.000,00€ e para apoio financeiro aos agregados familiares carenciados em situação económico-social de emergência, no valor de 50.000,00€), será aprovado posteriormente.

**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO GAIA CUIDADOR A 3 CUIDADORES INFORMAIS PRINCIPAIS E UM CUIDADOR INFORMAL NÃO PRINCIPAL**

**EDOC/2023/5314**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as propostas do Programa GaiaCuidador, nos termos informados.**

**PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA GAIA + INCLUSIVA**

**EDOC/2023/5405**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar os apoios no âmbito do Programa Gaia + Inclusiva, nos termos informados.**

**DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE 2022-2025**

**EDOC/2023/5355**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Diagnóstico e Plano Municipal para a Igualdade do Município de Vila Nova de Gaia 2022-2025, nos termos apresentados.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023 – GERTAL**

**EDOC/2022/83526**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.01.2023".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a compensação de preços de matéria prima alimentar – Contrato nº. 236, nos termos propostos.**



6  
h

## DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, AOS UTENTES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE AVINTES ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022/2023, NO MONTANTE DE €4.050,00 (QUANTRO MIL E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO PELA ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES**

**EDOC/2022/60872**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.08.2022”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a isenção de pagamento do preço pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, aos utentes da Universidade Sénior de Avintes da ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes, durante o ano letivo de 2022/2023, no montante de 4 050,00€ (quatro mil e cinquenta euros), nos termos informados.**

## GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

**DESPEJO DE LAURINDA LOPES DA MOTA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DO CRASTO, Nº 60 1º DTO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**

**EDOC/2023/3056**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.01.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o despejo de Laurinda Lopes da Mota, arrendatária da habitação sita na Rua do Crasto, nº 60, 1º Dto, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos do ofício nº 42.23.DAJ.HAB.CA da Gaiurb, EM.**

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

**SUSPENSÃO IMEDIATA DA AUTORIZAÇÃO DE NOVOS REGISTOS DE ALOJAMENTO LOCAL, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, SEM PREJUÍZO DA SUA RENOVAÇÃO POR IGUAL PERÍODO**

**EDOC/2023/5187**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.01.2023”.*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues**, excecionalmente e com a concordância de todos os membros do executivo, aceitou o pedido de intervenção da Associação do Alojamento Local em Portugal, permitindo que a mesma seja feita no momento da discussão do presente ponto.

**Eduardo Miranda, Presidente da ALEP - A Associação do Alojamento Local em Portugal** – Disse que a associação estará sempre disponível para dialogar sempre que ocorrerem elementos concretos de algum impacto negativo, mas não podem deixar que o alojamento local se transforme num bode expiatório, o que trará consequências para aqueles que trabalham nessa área. Que em 2020, a Associação teve uma reunião com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia para acompanhar a situação e cujos números por si apresentados eram coincidentes com os da Câmara Municipal e não havia qualquer tipo de indício de pressão e o peso e o papel do alojamento local no concelho, não eram uma questão. Teceu considerações relativamente ao número de casas vagas na zona histórica de Vila Nova de Gaia e à Lei Nacional implementada.

9  
H

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues, referiu-se às motivações e razões que levaram a autarquia a agir como é proposto fazê-lo. Disse que a Câmara tem noção de que não se chegou a nenhum número extremo ou radical, em comparação com os 9.000 do Porto. Que a suspensão apresentada não é a suspensão das licenças existentes, mas a suspensão de novos licenciamentos, por 6 meses. Que uma das razões foi a própria Associação que referiu, ou seja, entre o anúncio e a suspensão, iria ocorrer uma corrida desenfreada aos licenciamentos. Disse que o município de Gaia sempre foi hiper liberalizante deste processo e, de início, nunca houve a necessidade da criação de um regulamento de alojamento local, porque todos os pedidos foram aceites, contudo, o município entende que, neste momento, deve construir o seu próprio regulamento, devido à pressão excessiva que está a ocorrer. Que começar um processo de regulamentação com, em simultâneo as licenças em curso, significaria ter 82 registos por dia, em vez de ter 82 registos em 3 dias, ou seja, seria uma corrida aos registos. Que a suspensão de novos licenciamentos, é uma medida cautelar para a Câmara transitoriamente poder edificar o regulamento e depois ter um instrumento de regulação. Que aquilo que a Câmara sente, não em termos de licenciamento, mas em termos de qualidade dos licenciamentos, é que, numa primeira fase, o grande volume de alojamentos locais vinham de edifícios devolutos, que eram requalificados para o alojamento. Que aquilo que atualmente a Câmara se está a aperceber é que estão a surgir a não renovação de contratos de arrendamento, cujo destino depois reverte para o alojamento local. Que o município tem uma bateria de medidas, em termos de investimento na estratégia de habitação local, com 143 milhões de euros para casas de renda acessível. Disse que, neste momento, a Câmara tem evidências do alojamento local que veio substituir o arrendamento e isso não pode acontecer. Que a Câmara não se opõe ao alojamento local, mas é necessário um regulamento que discipline esta área e, para o fazer, terão de suspender temporariamente a plataforma para emissão de novas licenças. Disse haver também a necessidade de criar uma forma de monitorização da qualidade mínima do alojamento local, pelo que, o regulamento é fundamental. Disse que esta será uma suspensão provisória, que só suspende a avaliação de novos projetos e todos aqueles que estão no terreno, continuam a trabalhar.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a Associação do Alojamento Local em Portugal, se assim o pretender, poderá apresentar as suas preocupações por escrito, que, pessoalmente, as fará chegar ao Grupo Parlamentar do PSD. Disse que defendendo a livre iniciativa de mercado, estará mais próximo de todas as reivindicações que a associação está a fazer do que qualquer outra pessoa, contudo, tem de haver regras que são aplicadas de acordo com o regime jurídico em vigor. Disse desconhecer, neste momento, o tipo de regulamento que vai ser feito, apesar de ser necessária a elaboração do mesmo. Sugeriu que a elaboração do regulamento fosse o mais rápido possível e com a suspensão de novas licenças, com a exceção dos casos de transição. Que entende ser precipitado se estar a discutir as regras de um regulamento que ainda não se conhece.

O Senhor Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo saiu da reunião

#### Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **submeter à Assembleia Municipal a suspensão imediata da autorização de novos registos de Alojamento Local, por um período de 6 meses, sem prejuízo da sua renovação por igual período, até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Alojamento Local em todo o território municipal, nos termos informados.**

**Serão contemplados todos os pedidos que estiverem em curso, que tenham previamente dado entrada na Gaiurb para um licenciamento de obras no âmbito ou com o objetivo do alojamento local, não serão automaticamente excluídos e serão considerados como processos do período de transição do próprio regulamento.**



## DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

### Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar saiu da reunião.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**:

**ELSA GLÓRIA ALVES PRAÇA ALMEIDA NUNES** - Apresentou a sua participação por escrito, relativa aos parquímetros, à circulação de transportes públicos na Avenida da República, à crescente circulação de trotinetes nas vias públicas e aos ecopontos, a qual se anexa no final da presente ata, sob o nº 70, apenas no original.

**JOEL ANTÓNIO PRAZERES TAVARES** - Referiu-se à construção de uma moradia num terreno agrícola, na Rua da Cabine, freguesia da Madalena, a qual prejudica as habitações dos vizinhos.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto saiu da reunião.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, relativamente à intervenção da **Município D. Elsa Glória Alves Praça Almeida Nunes**, disse que as questões relativas à Avenida da República e à Rua Cabo Borges, as mesmas serão avaliadas pela Divisão de Trânsito. Disse que será necessário refletir sobre uma nova rede que o novo concurso da Área Metropolitana do Porto vai originar, implicando algumas mudanças. Relativamente à questão dos ecopontos, a mesma tem sido monitorizada e aquilo que se verifica é a falta de civismo de pessoas e não porque os ecopontos estão cheios.

No que diz respeito aos parquímetros, disse que os mesmos estão legais e foram sujeitos a um concurso público em 2009, por 20 anos e a Câmara, na altura, terá recebido 22 milhões de euros pela gestão dos mesmos, porque a Câmara estava a necessitar de dinheiro e, inadmissivelmente, fez a antecipação da receita e, agora, não pode rescindir o contrato. Disse não ser contra a instalação de parquímetros, os quais permitem uma disciplina no estacionamento, contudo, não concorda com o preço aplicado e com o modelo de renda.

Relativamente à intervenção do **Município Joel António Prazeres Tavares** disse ter conhecimento da situação exposta e que a sua convicção é que tudo estará legal, contudo, será dado conhecimento aos serviços, para análise. Que se alguma coisa estiver fora dos parâmetros legais, terá de ser corrigido, mas, em muitos dos casos, as pessoas que têm as suas casas antigas e os seus terrenos, veem surgir prédios no âmbito de um plano de urbanização do qual essas mesmas pessoas também podem ser beneficiadas, porque podem igualmente construir.



Nada mais havendo a tratar, quando eram 19 horas e 08 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermejildo Albuquerque*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vitor Rodrigues)